Decreto nº 1918, 08 de maio de 2026.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBUCI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, Estado do Rio de Janeiro, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cambuci, e:

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 797, de 09 de outubro de 2025, e a Resolução CNS nº 805, de 12 de março de 2026, que dispõem sobre o regimento interno e as diretrizes metodológicas da 18ª Conferência Nacional de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Saúde de Cambuci/RJ, com a finalidade de avaliar a situação de saúde e propor diretrizes para a formulação da política de saúde do município, em consonância com a etapa nacional.

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil".

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a realizar, no dia 16 de junho de 2026, a IX Conferência Municipal de Saúde de Cambuci, na Loja Maçônica Nova Cruzada, das 8h às 14h, sendo organizada pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme cronograma da etapa municipal da 18ª CNS.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Saúde será composta pelos seguintes membros:

I - Coordenação Geral:

• Luís Fernando Alvarez Machado (Presidente do Conselho Municipal de Saúde)

II - Coordenação Adjunta:

• Ádima Antunes da Cunha (Secretária Municipal de Saúde de Cambuci)

III - Secretária:

• Aparecida de Fátima Prado Moreira

IV - Recepção e Credenciamento:

• Márcia Bastos Aguiar Fonseca

• Larissa Rodrigues Amaral

V - Confecção de convites, crachás, distribuição e lanche:

• Aparecida de Fátima Prado Moreira

• Ádima Antunes da Cunha

• Ângelo Alvares do Nascimento

VI - Cerimonial:

• Luís Fernando Alvarez Machado

VII - Divulgação:

• Aparecida de Fátima Prado Moreira

• Ângelo Alvares do Nascimento

VIII - Revisão:

• Aparecida de Fátima Prado Moreira

• Luís Fernando Alvarez Machado

• Márcia Rangel Pintas

Art. 4º Os debates da Conferência Municipal basear-se-ão nos eixos temáticos da 18ª CNS:

I - Democracia, saúde como direito e soberania nacional;

II - Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social;

III - Os desafios para o SUS na agenda nacional de defesa da vida e da saúde, incluindo emergências climáticas e justiça socioambiental;

IV - Modelo de atenção e gestão do SUS, com territórios integrados e cuidado integral.

Art. 5º O Regimento Interno da IX Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Cambuci, observando as diretrizes nacionais.

Art. 6º As normas de organização e funcionamento da IX Conferência Municipal de Saúde de Cambuci, serão expedidas por meio de deliberação do Conselho Municipal de Saúde e publicadas no Diário Oficial do Município.

Art. 7º As despesas para a realização do evento serão custeadas com recursos oriundos do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 08 de maio de 2026.

Murillo Silva Defanti
Prefeito